Prata, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01405/2015. *Processo: 16346/2013, Empreendedor: TAC - Transportes Comércio e Serviços Ltda, Município: Perdizes, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01406/2015. *Processo: 16347/2013, Empreendedor: TAC - Transportes Comércio e Serviços Ltda, Município: Perdizes, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01407/2015. *Processo: 11501/2013, Empreendedor: Andrade Romanelli Obras de Terraplenagem Ltda - ME, Município: Ibiá, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01408/2015. *Processo: 15573/2014, Empreendedor: Alrade Alves Pelegrini, Município: Indiańopolis, Status: Deferido, Portaria: 01409/2015. *Processo: 19325/2014, Empreendedor: Rogério Machado Arantes, Município: Serra do Salitre, Status: Deferido, Portaria: 01410/2015. taria: 01410/2015

Retifica-se a portaria nº 01756 publicada dia 14/11/2014. Outorgada: Mineração Duas Barras Ltda - CNPJ: 07.950.123/0001-32. Onde se lê: Prazo: Até 25/06/2018. Leia-se: Prazo: Até 08/09/2019. Município: Ols Processos Administrativos encontram-se disponíveis nara consulta contrata de CNPD de CNP

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM's, NORTE DE MINAS, CENTRAL METRO-POLITANA, NOROESTE DE MINAS e TRIÂNGULO MINEIRO & ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br. Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2015.

17 744765 - 1

Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Creso Barros da Silva	261.10	72263/2010

Secretaria de Estado de Desenvolvimento **Econômico**

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Atos decisórios de 17/09/2015. Disponível no site: www.jucemg. mg.gov.br. Belo Horizonte, 17 de setembro de 2015. José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Secretário: Luiz Tadeu Martins Leite

Agência Reguladora de Servicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

PORTARIA ARSAE № 96, de 11 de setembro de 2015. Estabelece normas para o procedimento de fiscalização da ARSAE/MG no âmbito do Estado de Minas Gerais O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS

ODIRETOR-GERAL DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANI-TÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a programação estabelecida pelos Coordenadores para a realização das inspeções in loco nas unidades dos Prestadores de Serviços, segue critérios previamente estabelecidos, além de envolver outras áreas da ARSAE-MG para solicitação de

diárias e seguros de viagem para servidores e motorista, estabelece as seguintes regras para a execução dos trabalhos de campo:
Art. 1º A programação da fiscalização in loco, aprovada pelo Coordenador responsável, deverá ser estritamente cumprida pelos servidores da ARSAE/MG e empregados da Minas Gerais Administração e Serviços (MGS) designados para a realização dos trabalhos.
Art. 2º As alterações da programação de fiscalização estabelecida somente serão admitidas mediante autorização prévia do Gerente ou do Coordenador responsável pela aprovação.
Art. 3º A proposta de alteração da escala de fiscalização deverá ser apresentada com as razões técnicas e operacionais que justifiquem sua antecipação ou postergação.

sentada com as razões técnicas e operacionais que justifiquem sua ante-cipação ou postergação.

Parágrafo Unico: As razões técnicas e operacionais para modificação da programação da escala de fiscalização deverão constar no relatório de viagens para fins de registro.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá oca-sionar a glosa das diárias de viagens, além de sujeitar o infrator aos descontos dos dias faltosos e à instauração de processo disciplinar para anurarão da infração.

apurarão da infração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Belo Horizonte, 11 de setembro de 2015.

GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO

PORTARIA ARSAE № 95, de 10 de setembro de 2015. Especifica atribuições do Gerente de Planejamento, Gestão e Finanç para fins de coordenação, gestão e fiscalização do uso de veículos pe Arsae-MG, bem como para o controle de horários e trajetos dos moi

ristas responsáveis pelos percursos.
O DIRETOR-GERAL DA AGÉNCIA REGULADORA DE SERVI-COS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 45.871, de 30 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto 46.607, de 26 de setem-

de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto 46.607, de 26 de setem-bro de 2014, DO que, nos termos dos art. 28 do Decreto nº 4.5.871, CONSIDERANDO que, nos termos dos art. 28 do Decreto nº 46.607, de 26 de setembro de 2014), é competência da Gerência de Planejamento, Ges-tão e Finanças, VI- planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de administração de pessoal e desenvolvimento de recursos humanos; e VII- coordenar o sistema de administração de material, patrimônio e logística: e

e logistica; e CONSIDERANDO a necessidade de controle e fiscalização do uso de CUNSIDERANDO a necessidade de controle e fiscalização do uso de veículos pela Arsae-MG, sejam próprios ou alugados de terceiros, conduzidos por servidores públicos do Estado de Minas Gerais ou funcionários lotados na Minas Gerais Administração de Serviços (MGS), para o melhor desempenho das suas funções e para racionalização do uso dos bens pela Administração Pública; RESOLVE:

RESOLVÉ:

Art. 1º Especificar atribuições no âmbito das competências do Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Agua e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG
Art. 2º A gestão e a fiscalização do uso dos veículos da Arsae-MG, da frota própria ou objeto de locação, conduzidos por servidores públicos up or empregados da Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, é de responsabilidade da Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças – GPGE

nota piopha ou rojeto de iceaçaa, conduzious pio servidores publicos ou por empregados da Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, é de responsabilidade da Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças – GPGF.

Art. 3º Caberá, nos termos do Decreto nº 45.871/2011, ao Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças, a competência para praticar os seguintes atos, observadas a legislação aplicavel e as normas em vigor:

I - controlar a frequência dos servidores ocupantes do cargo de motoristas da Arsae-MG;

II- controlar a permanência diária do veículo de uso exclusivo dos diretores desta Autarquia na garagem do subsolo do Edificio Gerais da Cidade Administrativa, observadas a legislação aplicar perinente em vigor;

III- controlar o uso institucional dos demais veículos da Arsae-MG após o término do horário do expediente de trabalho;

IV-controlar a permanência dos veículos da Arsae-MG nos locais destinados ao estacionamento dos carros oficiais no âmbito da Cidade Administrativa, quando não estiverem em viagens ou deslocamentos institucionais.

institucionais. Art. 4º O controle de todos os trajetos percorridos por qualquer veí-culo de uso da Arsae-MG deverá ser realizado por meio de preenchi-mento obrigatório de Ficha de Trabalho Externo, com o seguinte con-

mento obrigatorio de Picha de Piacano Ella de Caladorio de Lorigem e destino do percurso; II-Horário de saída da Cidade Administrativa de Minas Gerais – CAMG; III-Horário de retorno à Cidade Administrativa de Minas Gerais

— CAMG;
IV-Dados do Hodômetro do veículo com indicação do (número inicial da quilometragem e número final da quilometragem);
V-Dados funcionais do motorista com identificação do nome completo, número da matrícula e assinatura; e
VI-Dados funcionais do Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças ou responsável por ele designado com identificação do nome completo, número do MASP, assinatura e carimbo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015.

GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO
DIRETOR GERAL

17 744828 - 1

Secretaria de Estado de Turismo

Expediente

ATO DO SENHOR SECRETÁRIO

nos termos do parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO instific

as atribuições das seguintes gratifica	nçoes das seguintes gratificações temporarias estrategicas.					
ALISSON MAURÍLIO RODRIGUES SANTOS	1372.981-9	GTE 2	Responsável pela gestão, acompanhamento e controle dos contratos no âmbito da Secretaria	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
DANIELA AGUIAR RANGEL	1189.941-6	GTE 2	Responsável pela gestão, acompanhamento e controle dos convênios e contratos no âmbito da Secretaria	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		

17 744574 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora: 370.802-1 - Ana Maria Agenor, pela remuneração do cargo efetivo de ASGPD acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4 TU1102657, a partir de 17/09/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor: 1372.981-9 – Alisson Maurílio Rodrigues Santos, pela remuneração do cargo efetivo de ANGPD acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-6 TU1100853, a partir de 17/09/2015.

17 744635 - 1

RESOLUÇÃO SETUR Nº 05 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais - SETUR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DE MINAS GERAIS. no uso da atribuição prevista no art. 93, §1°, incisos I e II da Constituição do Estado, e, considerando o disposto no Art. 12 da Lei Estadual nº 19.420 de 11 de janeiro de 2011, e, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 46, 398, de 27 de dezembro de 2013, que instituiu os instrumentos de gestão de mentos no âmbito da Administração pública do Poder Executivo;

RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, nos termos e para os fins estabelecidos no art. 12 da Lei nº 19.420/2011.

nº 19.420/2011.

Parágrafo Único - A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, servidores da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo os seguintes servidores, sendo seu presidente e vice-presidente, respectivamente, o primeiro e o segundo servidores abaixo relacionados:

1º - Ana Maria Agenor - MASP: 370.802-1;

2º - Madalena Aparecida de Castro Amoruso - MASP: 1.107.732-8

3º - Ana Lucia Linhares do Rosário - MASP: 921.403-2

4º - Cleide Aparecida da Fonseca, MASP: 1.277.812-0; 5º - Maristela Moreira – MASP: 1.071.749-4

Parágrafo Único - A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo será por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, desde que não haja a recondução da tota-

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos

necessários ao desempenho de suas funções, devendo as unidades desta Secretaria prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2015. MÁRIO HENRIQUE DA SILVA - Secretário de Estado de Turismo

17 744540 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: João Cruz Reis Filho

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor- Geral: Márcio da Silva Botelho

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA Diretor-Geral Márcio da Silva Botelho

ATO Nº 446/2015 Aposenta, a partir de 17-09-2015, com proventos integrais nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, o servidor VALTER MARRA DE FREITÁS, masp 0327660-7, CPF 325.334.116-04, cargo efetivo de Especialista em Gestão da Defesa Agropecuária, nível IV, grau B, com direito a gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor atribuido ao cargo em comissão de chefe de Divisão, nível 13, grau H.

Atos do Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Jose Antônio de Freitas Campos
ATO Nº 319/2015 CONVERTE férias prêmio em espécie, nos termos
do artigo 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor VALTER MARRA DE
FREITAS, masp 0327660-7, cargo efetivo de Especialista em Gestão
da Defesa Agropecuária, referente ao saldo de 09(nove) meses, a partir
de 17-09-2015, data de sua aposentadoria.

de 17-09-2015, data de sua aposentadoria.

17 744958 - 1

PORTARIA Nº 1541, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE SERVIDORES DA GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO, O DIRETOR-GERAL
DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, no uso da
atribuição que lhe confere o artigo 12, incisos 1 e IX do regulamento
a que se refere o Decreto nº 45.800, de 06 de dezembro de 2011, e
Considerando que o IMA é um Organismo de Certificação de Produtos
(OCP), acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e
Tecnologia (INMETRO); Considerando o que estabelece a letra d do
item 6.1.2.1 e o item 82.3 da norma ISO/IEC 17.065 de 2012; Considerando o previsto no procedimento PRO.GEC.022 — Qualificação
Minima, Atribuições e Responsabilidade do Pessoal, RESOLVE: Art.
1º - As atribuições e competências pertinentes à Gerência de Certificação e os servidores titulares do exercício dessas competências estão
fixados nos anexos 1 e II da Circular DGER nº 001, de 08 de setembro
de 2015. Art. 2º - Os servidores com formação em curso completo de
Lead Assessor ABNT NBR ISO 9001 (treinamento de auditores Líderes da Qualidade), com duração mínima de 40 horas e treinamento em
ISO 19.011, ficam habilitados auditores Lídes Art. 3º - Esta Portaria
entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18
de março de 2015, observado o disposto no artigo 66 da Lei Estadual
nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. Belo Horizonte, 16 de setembro de
2015. Márcio da Silva Botelho, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1542, De 16 DE SETEMBRO DE 2015

FAZ DESIGNAÇÃO O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO
MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, no uso da atribuição que lhe
confere o artigo 12, inciso 1, do Regulamento a que se refere o Decreto
nº 45.800, de 06 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no
artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09/01/2002, RESOLVE: Art. 1º Fica designado o servidor SAMUEL EDUARDO SANTOS, CPF:
072.764.996-50, MASP: 1.119.329-9 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370003 — Coor

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 16 de setembro de 2015. Márcio da Silva Botelho, Diretor-Geral.

PORTARIA N° 1543, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA MANUTEN-ÇÃO DA REGULARIDADE JURIDICA, FISCAL, ECONÓMICO-FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.12, incisos I e IX, do regulamento a que se refere o Decreto de 18-5.83, de 08 de abril de 2011, e na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE n° 4781, de 29 de maio de 2015, RESOLVE: Art.1° - Designa, a contar da data da publicação da presente Portaria até 31/12/2016, os servidores ocupantes de cargo efetivo, MANOELA VALE - masp 1.223.839-0, AURIMAR BUENO MAR-TINS - masp 0.355.868-1, MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA-masp 1.017.022-3 para realização do monitoramento, manutenção e restabelecendo da regularidade jurídica, fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa do CNPJ 65.179.400/0001-9, cujos responsáveis poderão ser representados pelos referidos servidores em face de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podendo para tanto ter acesso a cobranças, parcelamentos, processos administrativos, recursos, pedidos, entregarivas, certidões positivas com efeito de negativas, certidões positivas e para solicitar/receber relatórios de pendências, certidões positivas e para solicitar/receber relatórios de restrições, fazer pedidos, entregarivas, certidões positivas com efeito de negativas, certidões positivas e para solicitar/receber relatórios de pendências, certidões positivas e para solicitar/receber relatórios de pentidopas de desta dutarquia. Art.2° - Revoga-se a Portaria n° 1.483, de 11 de março de 2015. Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 16 de setembro de 2015. Márcio da Silva Botelho, Diretor-Geral.

Secretaria de Estado de Transportes e **Obras Públicas**

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor- Geral: Célio Dantas de Brito

PORTARIA N° 3416, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015. Indica servidores que exercem função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, que deverão ser submetidos à Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP, para o 11º período avaliatório. O DIRETOR GERAL DO DEPARTÂMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual n° 45.785, de 29 de novembro de 2011, e tendo em vista disposto no art. 2º do Decreto Estadual n° 44.986, de 19 de dezembro de 2008, DETERMINA: Art. 1° A Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP, regulamenta pelo Decreto n° 44.986, de 2008, também será aplicada aos servidores que exercem função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, constantes do Anexo desta Portaria, para o 11º período avaliatório. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na PORTARIA Nº 3416 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015 Indica servidata de sua publicação. Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.346, de 15 de Setembro de 2014. ANEXO À PORTARIA Nº 3416, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015. DIREÇÃO SUPERIOR – DS Solange Aparecida Pinto, Masp 1023039-9; Miguel Eduardo Libero Estanislau, Masp 1028459-4; Eder Pires de Oliveira, Masp 1028375-2; e Jarbas Gomes Pinto, Masp 1028516-1. PROCURADORIA – PRC Paulo Sérgio de Queiroz Casséte, Masp 1093791- 0. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – DF Gislaine Costa Leles, Masp 1033428-2; Maria Aparecida Ferreira Silva, Masp 1033821-8; Milena Mendes Faria, Masp 353008-6; José Luiz Mendes Filho, Masp 1023004-3; Maria da Consolação de Freitas, Masp 1022847-6; e Marcelo Simão Bechelany, Masp 1218633-4. DIRETORIA DE POJETOS – DP Rogério Antônio Alves Pedrosa, Masp 1033387-0. DIRETORIA DE POPERAÇÕES – DO Rosely Fantoni, Masp 1033442-3.

— DP Rogério Antônio Alves Pedrosa, Masp 1033387-0. DIRETORIA DE OPERAÇÕES — DO Rosely Fantoni, Masp 103342-3.

PORTARIA № 3419, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015. Designa Policiais Militares como Agentes da Autoridade de Trânsito. O DIRETOR GERAL DO DEPARTÂMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DERMG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10, do Decreto Estadual nº 45.785 de 29 de novembro de 2011 e tendo em vista o disposto no art. 21, incisos VI, VIII e XIII e no art. 280, § 4º da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Ĉódigo de Trânsito Brasileiro — CTB e ainda o Convênio de Cooperação Administrativa, Financeira e Operacional nº DER 30.008/15, firmado entre o DER/MG e a PMMG em 21 de maio de 2008, DETERMINA: Art. 1º Ficam designados, tendo em vista o disposto no art. 280, § 4º da Lei Federal nº 9.503/97, como agentes da autoridade de trânsito, para lavrar autos de infração nas rodovias sob responsabilidade do DER/MG, os policias militares relacionados no Anexo desta Portaria, disponibilizado no sítio oficial deste DER/MG, na internet www.der.mg.gov.br. § 1º A execução desta atividade não gera direito a remuneração adicional aos policiais militares, nem equiparação de cargos com os servidores do DER/MG, mas os serviços que prestarem serão considerados relevantes. § 2º A designação prevista no art. 1º cessará automaticamente como a fastamento do policial militar de sua função, de sua atividade, de seu posto ou graduação. Art. 2º Ficam revogadas: 1 - Portaria nº 3.079, de 2 de decembro de 2012; IV - Portaria nº 3.103, de 5 de novembro de 2012; IV - Portaria nº 3.129, de 26 de dezembro de 2013; IV - Portaria nº 3.214, de 12 de dezembro de 2013; IV - Portaria nº 3.236, de 11 de novembro de 2013; VII - Portaria nº 3.236, de 11 de novembro de 2014; XI - Portaria nº 3.37, de 26 de dezembro de 2013; IV - Portaria nº 3.244, de 12 de dezembro de 2014; IV - Portaria nº 3.37, de 5 de abril de 2014; XI - Portaria nº 3.294, de 16 de maio de 2014; XI - Portaria nº 3.30

JARI-DER/MG ERRATA RETIFICAÇÃO: Na publicação do dia 09/09/15, a Reunião nº 092º -2º Junta, julgada no dia 28/08/15, apresenta inconsistência na decisão do seguinte recurso: Recorrente: ELIANE DE PAULA PAULISTA – Placa EV11738 – Processamento 6057640 –Indeferido. Julgamento desse recurso na referida reunião foi cancelado, julgado na Reunião nº 105º - 1º Junta no dia 15/09/2015 e publicado em 17/09/2015 com decisão Deferido.Marcio Martins dos Santos/Coordenador Geral-JARI/DER.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas Subsecretaria de Regulação de Transportes leva ao conhecimento público que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, contra o(s) assunto(s) constante(s) do(s) presente(s) Aviso(s), no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após a data desta publicação.

Aviso N.º 045/2015

Processo: Contrato N.º 003/08 – RIT. 1 – Jinha: 50022

Aviso N.º: 045/2015
Processo: Contrato: N.º 003/08 – RIT: 1 – linha: 50022
N.º de Comunicação: 1750-Aguia Dourada/Estação Diamante, 1751Vista Alegre/Estação Barreiro.
Protocolo: 0003019-1300/2015-5 e 0001426-1300/2015-2
Interessado: Consórcio Via Amazonas

Protocolo: 0003019-1300/2015-5 e 0001426-1300/2015-2
Interessado: Consórcio Via Amazonas
Assunto: Estudo de alteração de itinerários e PCs, das linhas acima, como segue, Linha 1750 Ida: R. Perimetral (PC), Rua Perimetral, Rua M2, Rua Sergipe, Rua Rio de Janeiro, Rua Mato Grosso, Rua Estrada de Pólvora, Rua A, Praça do Barreirinho, Estrada do Barreirinho, Rua Márcia de Windsor, Rua Wilson de Oliveira, Rua Gabriela Leite Araújo, Rua Flor de Pitangueira, Rua Márcia Afonso, Av. Senador Levindo Coelho, Praça Jatobá, Av. Waldir Soeiro Emrich, Av. João Rola Filho, Estação Diamante. Volta: Estação Diamante, Rua José Furtado Nunes, Rua João Rola Filho, Av. Waldir Soeiro Emrich, Praça Jatobá, Av. Senador Levindo Coelho, Rua Maria Afonso, Rua Flor de Pitangueira, Rua Gabriela Leite de Araújo, Rua Wilson de Oliveira, Rua Márcia de Windsor, Estrada do Barreirinho, Praça do Barreirinho, Rua Estrada de Pólvora, Rua Mato Grosso, Rua Perimetral (PC). Linha 1751, Ida: R. Perimetral (PC), Rua Perimetral, Rua M2, Rua Sergipe, Rua Rio de Janeiro, Rua Mato Grosso, Rua Estrada de Pólvora, Rua Mato Grosso, Rua Estrada de Pólvora, Rua Marça Afonso, Av. Senador Levindo Coelho, Praça Jatobá, Av. Senador Levindo Coelho, Praça Deputado José Raimundo, Av. Nélio Cerqueira, Rua António Eustáquio Piazza, Av. Tereza Cristina, Viádito Cerqueira, Rua Antônio Eustáquio Piazza, Av. Tereza Cristina, Rua Boaventura costa, Viaduto, Av. Tereza Cristina, Rua Gudestel Pires, Rua Alvaro da Silveira, Rua José Barreiro. Volta: Estação Barreiro, Rua Boaventura costa, Viaduto, Av. Tereza Cristina, Rua Cudestel Pires, Rua Alvaro da Silveira, Rua José Barreiro, Rua Forder Pitangueira, Rua Gabriela Leite de Araújo, Rua Wilson de Oliveira, Rua Gabriela Leite de Araújo, Rua Wilson de Oliveira, Rua Antônio Eustáquio Piazza, Av. Tereza Cristina, Rua Gabriela Leite de Caraújo, Rua Wilson de Oliveira, Rua Antônio Eustáquio Piazza, Av. Nélio Cerqueira, Praça Deputado José Raimundo, Av. Senador Levindo Coelho, Rua Maria Afonso, Rua Flor de Pitangueira, Rua Gabriela Leit

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA- 113200 - DER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, an qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 28 le 282, do Código de Trânsito Drasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por mão ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e /ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br. Editais números:170915-0842, 170915-0843, e 170915-0844.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretário: Paulo José Carlos Guedes

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Retificação à Portaria do IDENE nº. 18/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17/09/2015, pág. 26. Onde se lê: "II – Membro: Luiz Henrique Menezes Pereira – Masp: 1.377.276-9;III – Membro: Lucas Antônio Mendes Silva – Masp: 1.174.4168-3°, leia-se: "II – Membro: Luiz Henrique Menezes Pereira – Masp: 1.174.168-3; III – Membro: Lucas Antônio Mendes Silva – Masp: 1.377.276-9°.

17 744964 - 1